



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CIRCULAR Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2002  
(publicada no DOU de 8/1/2002)

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, desta Secretaria, dos pedidos de alteração de Nomenclatura Comum do MERCOSUL e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC), referentes aos seguintes produtos:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO EM ESTUDO		
NCM	Descrição	Alíquota (%)	NCM	Descrição	Alíquota (%)
2922.19.21	Citrato	2	2922.19.21	Citrato	14
3919.90.00	Outras	16	3919.90.10	De forma retangular, mesmo com vértices arredondados, com marcas de segurança obtidas por processo químico	2
			3919.90.90	Outras	16
6001.22.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais	16	6001.22	-- De fibras sintéticas ou artificiais	
			6001.22.10	De poliamida, revestidos ou recobertos com polietileno	2
			6001.22.90	Outros	16
7212.40.20	Revestidos de plástico	12	7212.40.20	Revestidos de plástico	2
8525.30.90	Outras	20	8525.30.30	Outras, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho, de comprimento de onda superior ou igual a 2 micrometros (mícrons) e inferior ou igual a 14 micrometros (mícrons)	0
			8525.30.90	Outras	20
8525.40.90	Outras	20	8525.40.20	Outras, próprias para captar imagens exclusivamente no espectro infravermelho, de comprimento de onda superior ou igual a 2 micrometros (mícrons) e inferior ou igual a 14 micrometros (mícrons)	0
			8525.40.90	Outras	20
8540.91.20	Núcleos de pó ferromagnético para bobinas de deflexão ("yokes")	16	8540.91.20	Núcleos de pó ferromagnético para bobinas de deflexão ("yokes")	2

2. As alíquotas mencionadas na presente Circular não consideram o acréscimo temporário de 1,5 pontos percentuais de que tratam as Decisões nºs 15/97, 67/00 e 06/01, do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL.

3. Manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, Térreo, CEP 70056-900, Brasília (DF), fazendo referência ao número desta Circular e no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. As informações deverão ser apresentadas de acordo com roteiro próprio, que está disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.desenvolvimento.gov.br/comext/secex/pag/mercosul.html>, ou poderá ser solicitado pelos telefones (21) 3849-1262, (61) 329-7618 ou pelos faxes (21) 3849-1043, (61) 329-7385 ou, ainda, pelos e-mail's [deint@secex.mdic.gov.br](mailto:deint@secex.mdic.gov.br) e [deint@mdic.gov.br](mailto:deint@mdic.gov.br).

LYTHA SPÍNDOLA